

EU& Investimentos

Normas protegem cotistas de fundos

Palavra do gestor

Ernesto Leme



O mercado de capitais brasileiro é um dos mais regulamentados do mundo, isso traz algumas amarras.

Mas também cria mecanismos de proteção para permitir que investidores de todos os portes diversifiquem suas aplicações financeiras por meio de fundos de investimentos com grande variedade de ativos no portfólio.

Princípiomente, é fundamental para a segurança da indústria de fundos o papel dos órgãos competentes do mercado, em especial a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que disciplina, normatiza e fiscaliza a atuação dos diversos integrantes do mercado, entre eles os gestores de fundos, administradores de carteira em geral e também os auditores independentes. Já ao Banco Central do Brasil cabe a normatização e fiscalização dos sistemas de liquidação, incluindo os sistemas de operações com títulos, valores mobiliários, moeda estrangeira e derivativos financeiros que compõem os fundos de investimentos. O rigor das duas entidades preserva a credibilidade e a solvência do mercado de capitais brasileiro.

Vale citar o importante papel que cabe à Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), entidade criada pelos próprios integrantes do mercado para representá-los e que, além disso, tem a função de autorregulador. Graças ao trabalho da Anbima, os gestores de fundos de investimentos e gestores de patrimônio possuem hoje padrões compatíveis com os melhores do mundo.

Já olhando diretamente para cada fundo, existe uma tríade de agentes que têm papéis diferenciados de gestão, custódia e administração dos fundos. É muito importante que não haja conflitos de interesses entre essas três funções. Ao mesmo tempo é desejável que esses agentes sejam independentes, com poder de atuar caso haja alguma falha.

Ao gestor do fundo cabe definir a política de investimentos, expressa no regulamento. Ele é o responsável pela gestão diária dos ativos financeiros integrantes da carteira, ou seja: é quem decide comprar, vender ou manter um papel no portfólio, sempre resguardando os interesses dos investidores. A função de gestor só pode ser desempenhada por administrador de carteira de valores mobiliários registrado junto à CVM. O gestor cumpre também

o papel de representar os cotistas nas assembleias das empresas investidas.

Já o administrador é responsável pelas informações do fundo, perante os cotistas e a CVM. O nome da instituição administradora deve estar identificado claramente no regulamento. A ele cabem também atividades operacionais relacionadas aos cotistas, conforme estabelecidas na instrução CVM 409. Um bom exemplo é a convocação das assembleias do fundo, além da divulgação diária das cotas do fundo.

Por fim, todo fundo de investimentos deve ter uma instituição credenciada pelo Banco Central responsável pela guarda dos títulos que compõem a carteira. Essa instituição é a custodiante. Quando um investidor decide aplicar determinada quantia em um fundo de investimentos, é o custodiante também o responsável por receber e resguardar os recursos.

Há ainda um quarto agente que desempenha um papel importantíssimo de defesa dos interesses dos investidores. Trata-se do auditor independente. Ele examina detalhadamente o balanço social do fundo, garantindo a veracidade e exatidão das informações ali prestadas. Para garantir a total isenção do auditor, a legislação brasileira estabeleceu um rodízio bianual obrigatório, tal e qual ocorre com as companhias abertas.

Por fim, é importante ressaltar que os fundos de investimentos são condomínios divididos em cotas. Essas cotas pertencem tão somente aos cotistas, que são os investidores. O que acontecer então, se o gestor, o administrador ou o custodiante tivessem qualquer problema relacionado à solvência ou má gestão, por exemplo? Os cotistas se reuniriam em uma assembleia para definir a troca desses agentes, escolhendo outro gestor, administrador ou custodiante. O artigo 80 da instrução CVM nº 409/04 deixa claro que o patrimônio dos fundos de investimento não se confunde com o patrimônio da instituição administradora. E mais: os fundos possuem CNPJ e escrituração contábil própria. Isso tudo vale também é bom lembrar, para os fundos exclusivos ou restritos.

No fim das contas, o que determina a qualidade de um fundo de investimento são os ativos que compõem sua carteira. Se o gestor tiver escolhido ativos com qualidade, como ações de empresas com bons fundamentos, papéis de crédito privado com histórico positivo de pagamento, entre outros, mesmo eventual insolvência do banco custodiante de nada afetaria o valor da carteira.

Ernesto Leme é sócio responsável pelo área de Gestão de Patrimônio da Clarifon Investimentos.

Email: ernesto.leme@clarifon.com.br

Este artigo reflete as opiniões do autor e não do jornal Valor Econômico. O jornalista se responsabiliza e não pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso destas informações.